

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA ENGENHO VELHO – 4º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA ENGENHO VELHO, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 009/2020-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA ENGENHO VELHO), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Engenho Velho, no 4º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/03/2020 e reenvio em 18/03/2020, através do Ofício DGMMAS nº 097/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000060/2020-78. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 18/03/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.





COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPA ENGENHO VELHO

A UPA ENGENHO VELHO, cujo Contrato nº 008/2010 se encontrou vigente à época conforme o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica nas 24h e odontologia nas 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)	
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2019: 111,44%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro/2019: 106,30%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro/2019: 100,07%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

2



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência/ Emergência UPA ENGENHO VELHO Outubro a Dezembro/2019			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	9.000	9.000	9.000
Realizado	10.030	9.567	9.006
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	111,44%	106,30%	100,07%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 4º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos Odontológicos

Os atendimentos em urgência/emergência odontológica estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas. Ressalta-se que o referido indicador passou a ser requisito de acompanhamento a partir do 14º Termo Aditivo, não possuindo valoração financeira.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2019: 105,60%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro/2019: 102,42%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro/2019: 98,85%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos Urgência/ Emergência UPA ENGENHO VELHO Outubro a Dezembro/2018			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Contratado	786	786	786
Realizado	830	805	777
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	105,60%	102,42%	98,85%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 4º Trimestre/2019

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA ENGENHO VELHO, sendo Unidade de Porte III e de acordo com o Parecer CTAI nº 49/2016 anexo ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, **deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) dentista. Já no plantão noturno, 04 (quatro) profissionais médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos, mais 01 (um) dentista.** Ressalta-se que conforme o 10º Termo Aditivo, a escala Odontológica passa a ser de 01 (um) dentista 12h/dia.

No período em análise, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 04 clínicos e 02 pediatras. No **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no Quadro 01 os seguintes resultados ¹:

ESCALA MÉDICA:

- a) **outubro/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- b) **novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **dezembro/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida.

A Unidade enviou justificativa quanto a falta ocorrida em outubro através de Ofício nº 0185/2019, onde o mesmo foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 465/2019. Diante do exposto, o desconto será apontado porém não efetivado.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

"Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação".*

ESCALA ODONTOLÓGICA:

- a) **outubro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) outubro/2019: 100% apresentado e 0,037% de glosa. Meta cumprida;
- b) novembro/2019: 100% apresentado e 0,038% de glosa. Meta cumprida;
- c) dezembro/2019: 100% apresentado e 0,015% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA ENGENHO VELHO – Outubro a Dezembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
outubro	56.744	100,00%	56.723	21	0,037
novembro	55.410	100,00%	55.389	21	0,038
dezembro	52.979	100,00%	52.971	8	0,015

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 4º Trimestre/2019

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA ENGENHO VELHO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010. São eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO - DGMMAS - 2019					
UPA ENGENHO VELHO – OUTUBRO /2019					
REQUISITOS DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,97%	10,98%	10,99%	A UPA Engenho Velho alcançou o mínimo em todos os meses e as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses ² .
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Trimestral informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 4º Trimestre/2019

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 008/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento ³ no trimestre as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Epidemiologia, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Engenho Velho manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no 4º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, visto que a UPA Engenho Velho não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 008/2010, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – UPA ENGENHO VELHO 4º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%)			R\$ 56.949,90
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	1	4,00%	R\$ 2.278,00
novembro	0	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.278,00

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e anexos – UPA ENGENHO VELHO – 4º Trimestre/2019

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 009/2020-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Engenho Velho referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”*.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 – UPA ENGENHO VELHO**:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

¹ Quanto aos anexos relacionados ao Indicador Escala Médica, a Comissão recomenda que sejam digitalizados com uma melhor nitidez para execução de nossos trabalhos.

² Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela novamente não abrange os Atendimentos Odontológicos. O item 8 do Relatório DGMMAS 4º trimestre informa que a pesquisa é realizada com todos os pacientes. No entanto, para o total de atendimentos nesse 4º trimestre, não foram considerados os atendimentos odontológicos. A Comissão solicita que os próximos cálculos considerem também os atendimentos odontológicos.

³ O Relatório DGMMAS informa no item 8 que as reuniões das Comissões Clínicas ocorrem bimensalmente. A Comissão solicita esclarecimentos do motivo para essa periodicidade.

⁴ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente aos resultados do 3º trimestre/2019, observa-se a ausência das respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

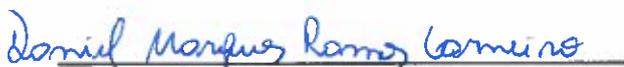
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu** as obrigações contratuais no 4º trimestre/2019, com exceção do indicador Escala Médica em outubro/2019, conforme relato acima. Apesar disso, a UPA ENGENHO VELHO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.


DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG


PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES


RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula 401.713-7/SES


SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4/SES